



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000  
administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

**Lei Municipal nº 1733/2020, de 18 de Março de 2020.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBRIR GASTOS DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

**DANIEL GORSKI**, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito especial no montante de R\$ 971,27 (novecentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020:

09.00	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>		
09.01	Operações especiais		
0000	Sem programa (art 4º, p. u., Portaria nº 42/199, M)		
<b>28 845 0.016</b>	<b>Devolução a outras esferas de governo – Transferências e Convênios.</b>		
4.4.30	2003	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	R\$ 971,27

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundo de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nas seguintes fontes de recursos:

Código	Descrição	Valor
2003	<b>ACADEMIA AO AR LIVRE SEC.ESPORTE ESTADO</b>	R\$ 971,27

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 18 de Março de 2020.

**DANIEL GORSKI**,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

**GUSTAVO NEDEL**,  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento.